UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Avenida Universitária, 1000, - Bairro Universitário, Unaí/MG, CEP 38610-971
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº ICA 01/2022/2022

Processo nº 23086.011031/2021-21

EDITAL ICA Nº 01/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

"RESIDÊNCIA AGRÍCOLA DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS"

CHAMADA DE CADASTRO DE RESERVA PARA RESIDENTES BOLSISTAS DO INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI-UFVJM CAMPUS – UNAI

A Direção DO INSTITUTO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI-UFVJM CAMPUS – UNAI , em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o **Programa de Residência Profissional Agrícola,** instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a **abertura de edital de cadastro de reserva para Residentes Bolsistas,** destinada a Egressos (com até 29 anos, desde que a conclusão do curso tenha ocorrido há, no máximo, 24 meses, ou estudantes que concluíram todas as disciplinas e/ou unidades curriculares até o início previsto da residência) da UFVJM e de outras Instituições de Ensino Superior dos Cursos de Graduação em Agronomia, Bacharel em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão Ambiental e Zootecnia, com o objetivo de criar cadastro reserva para vagas aprovadas pelo MAPA/ UFVJM/Campus Unaí, para suprir as demandas de substituição de bolsistas ao longo do desenvolvimento do projeto, cujo teve início e término em **fevereiro de 2022 a 31 de novembro de 2022 (10 meses).**

1.OBJETO DO PROJETO:

Qualificar profissionalmente estudantes concluintes e egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio da supervisão e orientação de um professor da instituição de ensino, em Unidades Residentes, inserindo-os no ambiente real de trabalho, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, necessários ao exercício da profissão, contribuindo, também, para atendimento às demandas colocadas pelos diferentes segmentos setor produtivo agropecuário do Noroeste de Minas.

2.DAS ETAPAS E DOS PRAZOS:

2.1. Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	**PRAZOS**
Lançamento do Edital	**15/03/2022**
Inscrições	**15/03/2022 a 31/08/2022**

O fluxo de chamada dos cadastros de reserva será contínuo, no qual os candidatos que se inscreveram no cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer momento, desde que ocorra vacância de uma bolsa.

3. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

UNIDADES RESIDENTES/ MUNICÍPIOS	**VAGAS PARA BOLSISTA/ ÁREA**
Código VAGA: nº 1 CLÍNICA VETERINÁRIA PET STOP UNAI CNPJ: 04380904/0001-40 Atividade: Clínica veterinária de pequenos Município de Residência: Unaí-Mg	01 (Recém-formado em Medicina Veterinária)
Código VAGA: nº 2 Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES CNPJ: 06 070 075 0001-25 Atividade: Contribuir com equipe do serviço de Inspeção em ações orientadoras e fiscalizadoras de fabricantes de produtos de origem animal no âmbito da gestão consorciada pelo SIM/CONVAES, auxiliar em palestras	01 (**Recém-formado em Agronomia, Bacharel em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Zootecnia)**

educativas contra a clandestinidade e sobre a importância da higiene dos alimentos e do consumo de alimentos inspecionados com foco na saúde publica e desenvolvimento regional e auxiliar na verificação da aplicação dos preceitos do bem-estar animal e auxiliar na execução das atividades de inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate. Município de Residência: Arinos-Mg	
Código VAGA: nº 3 BIOOFLORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AGROAMBIENTAL LTDA – ME CNPJ: 27.699.659/0001-34 Atividade: Público alvo - Agricultores familiares; Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); e Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Obs: Atividade Agropecuária Principal: Bovinocultura de leite e corte. Município de Residência: Unaí-MG, no entanto, ter disponibilidade para viagem (custeados pela Empresa), principalmente nos municípios de Buritis - MG, Unaí - MG, Flores de Goiás – GO e Formosa – GO;	01 (**Recém-formado em Agronomia, Bacharel em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Zootecnia**)
Código VAGA: nº 4 A Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas - COOPERFAN CNPJ: 11.465.646/0001-60 Atividade: Assessoria técnica aos Assentados no município de Paracatu e Guarda Mor. No processo de organização da produção sustentável transição para agroecologia nas cadeias produtivas de olerícolas, frutas, aves caipiras etc. Município de Residência: Paracatu-MG	01 (**Recém-formado em Agronomia, Bacharel em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Zootecnia**)
Código VAGA: nº 5 A COPABASE- Cooperativa de Agricultura Familiar com Base na Economia Solidária. CNPJ: 10.502.010/0001-89 Atividade: Assistência Técnica aos Cooperados Município de Residência: Arinos-MG	01 (**Recém-formado em Agronomia, Bacharel em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Zootecnia**)
Código VAGA: nº 6 Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais- IRRIGANOR. CNPJ: 20.160.709/0001-61 Atividade: pesquisa no Diário Oficial do Estado para acompanhar as publicações da área ambiental do Noroeste de Minas Gerais, auxiliar em demandas de cadastros dos associados, auxiliar na criação do banco da inteligência com o uso de geotecnologias voltadas principalmente para a gestão de bacias hidrográficas, auxiliar nos trabalhos da Comissão Gestora Local (serviço prestado aos associados), visitas in locu em propriedades rurais para entrevistas socioeconômicas ambientais e outras. Município de Residência: Unaí-MG	01 (**Recém-formado em Agronomia, Bacharel em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal ou Tecnologia em Gestão Ambiental**)
Código VAGA: nº 7 Fazenda Bom Jesus. IE:001.249.951.00-48 Atividade: Produção de Sementes Município de Residência: Sede da Fazenda Localizada em Unaí-MG (ter disponibilidade de morar na fazenda – *Será disponibilizado moradia e alimentação*).	01 (**Recém-formado em Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal ou Tecnologia em Gestão Ambiental**)

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1.O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

-Ter concluído há, no máximo, 24 (doze) meses o curso de graduação, ou ter cursado todas as disciplinas e ou unidades curriculares do curso;

-Ter entre 15 e 29 anos de idade;

-Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola.

-Possuir Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo classe B (com exceção das vagas código número 1 e 5)

-Possuir Carteira Nacional de Habilitação para motocicletas (A) somente para a vaga código número 5.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

-Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola/UFVJM/MAPA;

-Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento;

-Não possuir vínculo empregatício;

-Ter solicitado ou ter registro em Conselho de Classe (Aqueles que ainda não possuem diploma ou comprovante similar que o impossibilitam de solicitar o registro, deverão se comprometer a fazê-lo assim que receber o diploma ou comprovante similar).

6. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA

-Manter frequência efetiva e integral;

-Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho;

-Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;

-Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

-Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

-Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e

-Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

6.1. Será desligado do programa o residente que:

-Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

-Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;

-Obtiver desempenho insuficiente;

-Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

-A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa “RESIDÊNCIA AGRÍCOLA DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS" de acordo com o edital 01/2020 do MAPA será no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

-A vigência da bolsa dependerá da vaga suplente que irá assumir;

-Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

8. DAS INSCRIÇOES

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 15/03/2022 até às 23h59min do dia 31/08/2022.

Para inscrever-se, o candidato deve enviar o Formulário de Inscrição, Anexo I deste edital, juntamente com uma cópia dos documentos listados abaixo (o upload deve ser feito no formato PDF), para o e-mail residenciaagraria.ica@ufvjm.edu.br:

-Histórico Escolar;

-Carteira Nacional de Habilitação no mínimo classe B (com exceção da vaga código número 1 e 5);

-Carteira Nacional de Habilitação para motocicletas (A) somente para a vaga código 5.

-Currículo Lattes atualizado;

-Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e do Não Exercício de Atividade Remunerada (Anexo II).

No assunto do e-mail deve constar “RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA” e no corpo do e-mail, informar: (1) nome completo e (2) código da vaga que deseja (podendo inscrever- em mais de uma opção).

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

A partir do momento que surgir vaga ociosa, os inscritos para tal vaga serão convocador por e-mail para iniciar a seleção.

A seleção terá duas etapas:

Etapa I – Eliminatória:

-Análise de currículo e histórico escolar. (Nota mínima para classificação: 7)

Etapa II – Classificatória:

-Entrevista.

Os candidatos que forem para a segunda etapa, passarão por uma entrevista online, em sala virtual da Residência Profissional Agrícola na plataforma: meet.google.com, em horário previamente agendado.

A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Qualquer impossibilidade urgente deve ser comunicada no e-mail: residenciaagraria.ica@ufvjm.edu.br

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

-Adequação aos requisitos de Bolsista Residente, de acordo com o perfil desejado pela Unidade Residente;

-Motivação para participar do Programa;

-Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista;

A classificação final será baseada de acordo com a Tabela de Pontuação abaixo:

Itens a serem avaliados	**Documento comprobatório**	**Peso**	**Nota**
Etapa I	Análise de currículo e histórico escolar	40	0 a 10
Etapa II	Entrevista	60	0 a 10

O candidato deve atingir no mínimo 50 pontos para concorrer a vaga.

A bolsa será concedida seguindo a ordem de classificação dos candidatos por vaga selecionada.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo da vaga ociosa será publicado no site: http://site.ufvjm.edu.br/ica/

O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado no período de três dias após a publicação do resultado preliminar, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço residenciaagraria.ica@ufvjm.edu.br**:**, identificando o e-mail como "Recurso".

O resultado final será publicado após o prazo do recurso no site da UFVJM (http://site.ufvjm.edu.br/ica/)

11.DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital será publicado no site da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM disponível no endereço http://site.ufvjm.edu.br/ica/

12. DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Edital e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção de Sete Lagoas, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do Campus Unaí da UFVJM.

Unaí, 15 de março de 2022.

_____
Thiago Vasconcelos Melo
Coordenador do Programa de Residência
Campus Unaí- UFVJM

_____
Leandro Augusto Felix Tavares
Diretor de Instituto de Ciências Agrárias
Campus Unaí- UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Vasconcelos Melo**, **servidor (a)**, em 15/03/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares**, **Diretor(a)**, em 15/03/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642356** e o código CRC **4114ED64**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE RESERVA DE RESIDENTES BOLSISTAS

Nome Completo:_____

CPF _____ RG: _____

Data de nascimento: ___/__/____

Curso: _____

Data de conclusão do curso de graduação, ou previsão: __/__/____

Código(s) da(s) vaga(s) que pretende concorrer: ( )1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( )5 ( )6 ( )7

E-Mail:

Telefone/ Whatsapp:

Endereço:

Documentos que deve anexar cópia:

I. Histórico Escolar;

II. Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo classe B (com exceção da vaga código número 1)

III. Currículo Lattes atualizado;

IV. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e do Não Exercício de Atividade Remunerada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSAS E DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO para os devidos fins que a partir do dia de início de vigência do edital ICA 01/2022 –não possuo ou acumulo outra modalidade de bolsa ou exerço atividade remunerada, em conformidade com as normas expostas no EDITAL ICA Nº 001/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022 RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA “RESIDÊNCIA AGRÍCOLA DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS".

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Cidade, _____ de _____ de 20___.